



POLÍTICA DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL,
AMBIENTAL E CLIMÁTICA

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DIRETRIZES.....	3
2.1. NATUREZA SOCIAL	3
2.2. NATUREZA AMBIENTAL	4
2.3. NATUREZA CLIMÁTICA.....	4
2.4. RELAÇÃO COM PARTES INTERESSADAS	4
2.4.1. CLIENTES.....	4
2.4.2. COLABORADORES	4
2.4.3. PARCEIROS.....	4
3. RESPONSABILIDADES	4
3.1. PRESIDÊNCIA, DIRETORIA, COLABORADORES.....	4
4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	5
5. CONCEITOS E SIGLAS	5
6. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS.....	5
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	5

1. OBJETIVO

Esta Política tem por finalidade estabelecer as diretrizes que orientam a atuação do Conglomerado Prudencial Crefisa, ora denominado Conglomerado, visando à responsabilidade social, ambiental e climática na condução de seus negócios, atividades e processos e na sua relação com as partes interessadas, observando os princípios de relevância e proporcionalidade.

Esta Política abordará a atuação do Conglomerado conforme os seguintes aspectos:



2. DIRETRIZES

O Conglomerado, ciente de sua importância no cenário nacional como instituição financeira provedora de soluções para clientes que não são totalmente atendidos pelos grandes bancos, pauta sua atuação como descrito a seguir, conforme a natureza do impacto.



2.1. IMPACTO DE NATUREZA SOCIAL



- Adota postura ética, transparente e íntegra na sua relação com as partes interessadas.
- Disponibiliza canais de denúncia para acolhimento e tratamento de suspeitas de ilicitude.
- Estimula e valoriza a diversidade e inclusão.
- Promove o respeito e a proteção aos direitos humanos e fundamentais do trabalho.
- Realiza diversas ações junto a entidades assistenciais.
- Atua em conformidade com as leis e com o ambiente regulatório que está inserido.
- Estabelece critérios para a realização de negócios com parceiros cuja atividade tem maior possibilidade de envolvimento com trabalho degradante em desacordo com a legislação (infantil, forçado, análogo ao escravo) e exploração criminosa da prostituição.



2.2. IMPACTO DE NATUREZA AMBIENTAL



- a) Estabelece critérios para a realização de negócios com parceiros cuja atividade tem maior possibilidade de causar danos ao meio ambiente.
- b) Busca reduzir os impactos ambientais negativos de suas operações.



2.3. IMPACTO DE NATUREZA CLIMÁTICA



- a) Estimula a parceria com empresas engajadas na transição para uma economia de baixo carbono e/ou em ações para reduzir o impacto das mudanças climáticas.

2.4. RELAÇÃO COM PARTES INTERESSADAS



2.4.1. CLIENTES



- a) Propicia a inclusão financeira de clientes, com a oferta de produtos e serviços alinhados às suas necessidades e situação econômica.
- b) Fomenta a excelência no atendimento.
- c) Disponibiliza canais de comunicação, com colaboradores treinados e preparados para esclarecer dúvidas e solucionar os problemas de modo ágil e eficiente.
- d) Promove a acessibilidade através de ambientes físicos adaptados e canais digitais de fácil utilização.



2.4.2. COLABORADORES



- a) Estimula a diversidade e inclusão, conforme diretrizes estabelecidas na sua política interna de Diversidade e Inclusão.
- b) Oferece equidade de oportunidades para o desenvolvimento técnico e de competências.
- c) Propicia ambiente de trabalho saudável, colaborativo e seguro.
- d) Respeita os direitos humanos e fundamentais nas suas relações de trabalho.
- e) Disponibiliza canais para acolhimento e tratamento de suspeitas de desvios éticos.



2.4.3. PARCEIROS



- a) Monitora os aspectos sociais, ambientais e climáticos para início e manutenção de relação de parceria com fornecedores.

3. RESPONSABILIDADES



3.1. PRESIDÊNCIA, DIRETORIA, COLABORADORES

Observar e zelar pelo cumprimento dessa política junto ao Conglomerado.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



Código de Ética.

5. CONCEITOS E SIGLAS



Natureza social: Respeito, proteção e promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.

Natureza ambiental: Preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.

Natureza climática: A contribuição positiva do Conglomerado na transição para uma economia de baixo carbono e na redução dos impactos que podem ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

Partes interessadas: Clientes e usuários; colaboradores, administradores, fornecedores, prestadores de serviços e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos do Conglomerado.

6. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS



O não cumprimento das diretrizes desta Política implica na responsabilização dos agentes que a descumprirem, conforme a respectiva gravidade do descumprimento, e de acordo com normativos internos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela Presidência.